



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 79.312/19
Chamamento Público Nº 20/19

DESPACHO:

1 - Homologo o julgamento procedido pela Comissão de Gestão das Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 923, de 24 de julho de 2013 e alterada pelas Portarias nº 1.638, de 03 de outubro de 2017 e nº 935, de 04 de maio de 2018 e pelo Secretário Municipal de Saúde e qualifico as entidades abaixo relacionadas como Organizações Sociais na área da Saúde, no âmbito do Município de Taubaté, sendo declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.752 de 17 de abril de 2013:

ASSOCIAÇÃO PLURAL

CNPJ: 03.126.200/0001-83;

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE

CNPJ: 44.563.716/0001-72;

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – ACENI

CNPJ: 01.476.404/0001-19;

COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE PINHEIRINHO – CEBASP

CNPJ: 62.462.528/0001-30;

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IAG

CNPJ: 07.264.707/0001-54.

2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 - Ao DTL para emissão do Certificado de Qualificação da Organização Social.

G.P., aos 28/10/20


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL